

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 164, DE 2004 (Do Sr. Nilton Capixaba e Outros)

Dispõem sobre Pensão Especial e dá Outras Providências.

Autor: Deputado NILTON CAPIXABA e Outros
Relator: Deputada THELMA DE OLIVEIRA

Objetiva o presente Projeto de Resolução conceder Pensão Especial à Senhora **Cláudia Márcia Figueiredo Carvalho**, viúva do ex-Deputado **Sérgio Siqueira de Carvalho**, vítima de câncer fulminante de bexiga, ocorrido no curso do segundo mandato que teve início em 2003.

É importante neste momento ressaltar que o ex-Deputado Sérgio Carvalho prestou relevantes serviços a esta Casa com enormes benefícios à sociedade, a exemplo do papel que desempenhou na Comissão que investigou a ocupação e grilagem de terras públicas na Região Amazônica, recuperando milhares de hectares de terras em favor da União, entre tantas outras que atuou com zelo e dedicação.

Lamentavelmente, logo que tomou posse na 52ª Legislatura, já acometido pelos fortíssimos efeitos colaterais da doença em função do tratamento quimioterápico, não lhe foi possível optar pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

Portanto, não seria justo, e nem legítimo exigirmos neste momento que o ex-colega tivesse tido conduta diferente naquela ocasião. Por tais razões, entendemos que o presente Projeto de Resolução vem sanar a lacuna deixada pelas circunstâncias da doença e amparar sua esposa e filho menor com a cobertura da seguridade social.

Conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 9.506, de 1997, combinado com a Lei nº 8.213, de 1991, **“em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito”**.

Portanto, acreditamos que a aprovação do presente Projeto de Resolução, supre o requisito da Lei no que diz respeito à filiação ao Sistema de Seguridade da Câmara, a qual não se realizou por absoluta impossibilidade de o Parlamentar dirigir-se aos setores competentes na ocasião, conforme amplamente demonstrado em todos dos relatos que instruem este Proposição.

Assim, a Relatora manifesta pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 164, de 2004, que concede Pensão Especial a Cláudia Márcia Figueiredo Carvalho, e solicita aos nobres Pares desta Comissão que acompanhem em seu voto.

Sala da Comissão, em

2005.

Deputada THELMA DE OLIVEIRA
Relatora